





Índice

HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Alterações em relação à versão anterior
1ª versão 	23/04/2018	<p>Principais alterações em relação à quinta versão do MTO 2018:</p> <p>1 - Alteração da forma de disponibilização do Manual Técnico de Orçamento que, a partir de 2019, terá acesso online, de forma a possibilitar ao usuário a geração de arquivo PDF de parte do manual ou de sua versão completa;</p> <p>2 - Alteração na disposição do MTO para fins de adequação à nova plataforma e em função da criação de novo capítulo, referente ao processo de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;</p> <p>3 - Inclusão de novo quadro no capítulo 6, item 6.5.1.1, indicando o fluxo dos momentos referentes às fases qualitativa e quantitativa para o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2019;</p> <p>4 - Alteração na tabela de classificação institucional da despesa, capítulo 8 - item 8.2.1: novo Órgão Orçamentário (82000), em razão da criação do Ministério Extraordinário de Segurança Pública, e novas Unidades Orçamentárias (26452, 26453, 26454, 26455 e 26456), decorrente de desmembramento de Universidades Federais; além da padronização das descrições das UOs e inserção do campo Siglas;</p> <p>5 - Esclarecimento sobre a forma de implementação da ação, se direta ou delegada/descentralizada, quando da utilização de Termo de Execução Descentralizada (Capítulo 4 - itens 4.5.2.4.7 e 4.6.2.1.3).</p>
2ª versão 	06/07/2018	<p>Alterações realizadas:</p> <p>1 - Ajuste na descrição da Natureza da Receita 1.2.4.0.00.0.0 da tabela 8.1.1;</p> <p>2 - Ajustes na tabela 8.2.1: exclusão das Unidades Orçamentárias 20122 (Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres), em atenção ao Decreto 9.417 de 20 de junho de 2018, e 71902 (Fundo Soberano do Brasil), pela Medida Provisória 830/2018;</p> <p>3 - Inclusão de Despesas de TI na tabela 8.2.5. São elas: 3.3.90.40.24, 4.4.90.40.07 e 4.4.90.40.08.</p>
3ª versão 	01/08/2018	<p>Alterações realizadas:</p> <p>1 - Ajustes na tabela 8.1.2, referente à classificação orçamentária por natureza de receita para aplicação no âmbito da União;</p> <p>2 - Exclusão da fonte 31 da tabela 8.1.4.2;</p> <p>3 - Ajustes na tabela 8.1.3, referente às origens e espécies da receita orçamentária;</p> <p>4 - Tabela 8.2.1 - Inclusão da Unidade Orçamentária (UO) 39904, Fundo Nacional de Desenvolvimento Ferroviário, e alteração de nomenclatura da Órgão e UO referentes ao Ministério da Segurança Pública.</p>
4ª versão 	21/08/2018	<p>Alterações realizadas:</p> <p>1 - Atualizações nas referências à LDO 2019, em razão da aprovação da lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018.</p>

Versão	Data	Alterações em relação à versão anterior
5ª versão	23/01/2019	<p>Alterações realizadas:</p> <p>1 - Ajuste de referências textuais às estruturas anteriores (Ministério do Planejamento, Ministério da Fazenda, entre outros), que foram modificadas pela MP nº 870, de 2019.</p> <p>2 - Ajuste do item 6.3, referente às etapas do processo de elaboração do PLOA.</p> <p>3 - Ajuste da classificação institucional na tabela do item 8.2.1, decorrente da MP nº 870/2019;</p> <p>4 - Inclusão de naturezas de despesa na tabela do item 8.2.3, referente à modalidade de aplicação 67 (3.3.67.00.00 e 4.5.67.00.00);</p>